



DELIBERAÇÃO Nº 024/2022 – CEDCA/PR

Considerando a necessidade de fazer permanentemente a atualização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, devido às substituições recorrentes e a troca de gestão dos conselheiros;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido em 29 de abril de 2022,

DELIBEROU

Art. 1º Pela recomposição da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e as Organizações da Sociedade Civil-OSCs, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA Estadual, que será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

- a) Antônio Carlos Dourado - conselheiro servidor da SEET/PR;
- b) Solimar de Gouveia – conselheira servidora da SEJUF/DEASE;
- c) Jacqueline Albergue Ribas - conselheira servidora da SEET/PR;
- d) Sandra Cristina Ferreira – conselheira servidora da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI;
- e) Amália Regina Donegá - conselheira servidora da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI;
- f) Juliana Müller Sabbag – conselheira servidora da SEJUF/DPCA/DAS;
- g) Larissa Marsolik - conselheira servidora da SEJUF/DPCA/DAS;
- h) Rosineide Frez – conselheira servidora da SEED;
- i) Eliete Aparecida Kovalhuk – conselheira servidora da SESP;
- j) Denise Xavier Masson - conselheira servidora da SEJUF.

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) Débora Cristina dos Reis Costa - conselheira representante da Associação Paranaense de Cultura;
- b) Cecília Ladrin Heleno - conselheira representante da Associação Paranaense de Cultura;
- c) Maria Tereza Chaves - conselheira representante da sociedade civil – APOFILAB;
- d) Rodrigo Silva Bonfim - conselheiro representante da sociedade civil – Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro;
- e) Adriano Roberto dos Santos – conselheiro representante da sociedade civil – Associação Antônio e Marcos Cavanis;
- f) Suzian Cristine Fidelix - conselheira representante da sociedade civil – Associação Antônio e Marcos Cavanis;
- g) Ires Damian Scuzziato - conselheira representante da sociedade civil – Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – LIONS;
- h) Sara da Rosa da Cruz - conselheira representante da sociedade civil – Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – LIONS;
- i) Márcia Gonçalves Valim Paiva - conselheira representante da sociedade civil – Instituto Leonardo Murialdo;
- j) Marcelo Souza - conselheiro representante da sociedade civil – Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS;
- k) Vivian Ramos Corrêa - conselheira representante da sociedade civil – Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS
- l) Maíra Tavares de Oliveira - conselheira representante da sociedade civil – Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial – AFECE
- m) Lucilene Regina Marques - conselheira representante da sociedade civil – Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial – AFECE
- n) Renann Ferreira - conselheiro representante da sociedade civil – Guarda Mirim de Foz do Iguaçu;
- o) Hélio Candido do Carmo - conselheiro representante da sociedade civil - Guarda Mirim de Foz do Iguaçu;
- p) Tiene Milca de Almeida Duarte - conselheira representante da sociedade civil - Associação Canaã de Proteção a Criança e ao Adolescente;
- q) Anderson Kasnocha - conselheiro representante da sociedade civil - Associação Canaã de Proteção a Criança e ao Adolescente;
- r) Amanda Querino dos Santos Barbosa - conselheira representante da sociedade civil – APAE de Santo Antônio da Platina;
- s) Nilson Candia - conselheiro representante da sociedade civil – APAE de Santo Antônio da Platina;

- t) Alexandra Alves José - conselheira representante da sociedade civil – Instituto Leonardo Murialdo;
- u) João Marcos Palmeira – conselheiro representante da sociedade civil – Associação Amor e Cuidados – AAMEC;
- v) Marcos Paulo Rodrigues Camargo – conselheiro representante da sociedade civil - – Associação Amor e Cuidados – AAMEC;
- w) Carolina Marcon Porte - conselheira representante da sociedade civil – APOFILAB.

Art. 2º Compete à CMA, o Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada entre a SEJUF e as OSCs, com recursos provenientes do FIA Estadual, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Art. 3º Cada parceria formalizada contará com o monitoramento e avaliação realizado por 03 (três) dos integrantes indicados no art. 1º desta deliberação, sendo 02 (dois) conselheiros governamentais e 01 (um) conselheiro representante da sociedade civil.

Art. 4º Fica revogado a Deliberação nº 071/2021 – CEDCA/PR.

Art. 5º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE



Adriano Roberto dos Santos
Presidente *em exercício* do CEDCA/PR

Curitiba, 24 de abril de 2022.